



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021	FOLHA nº ____/____
---	---------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAÇÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 22 de março de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 44/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 27/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAGEM PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze meses), conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com as Secretarias solicitantes, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 44/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 27/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da SECRETARIA DE OBRAS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAGEM PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, vimos informar que os valores orçados são compatíveis com os praticados no mercado, e que a escolha do fornecedor se dará em função do menor preço apresentado e que não está havendo fracionamento de despesas.

Nº	QTD	UND	BENEFICIÁRIOS	VLR UNT	VLR TOTAL
01	08	Und	Sondagem até 15 metros	900,00	7.200,00
02	04	Und	Diária de equipe	360,00	1.440,00
03	01	Und	Deslocamento	1.000,00	1.000,00
04	01	Und	Relatório e ART	350,00	350,00
V A L O R T O T A L					9.990,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Claudeci Apolinário da Silva
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAGEM PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
			<i>SECRETARIA DE OBRAS</i>		
1	08	Und	Sondagem até 15 metros	900,00	7.200,00
2	04	Und	Diária de Equipe	360,00	1.440,00
3	01	Und	Deslocamento	1.000,00	1.000,00
4	01	Und	Relatório e Art	350,00	350,00
				Total	9.990,00

CLEBER BATISTA
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 44/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 27/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAGEM PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR** importa em R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais).

Colha-se manifestação

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Marcos de Moraes
Membro

Fernando Henrique Ferreira Franco
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 44/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 27/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAGEM PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	2060/0000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 44/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 27/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAGEM PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais)), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 22 de março de 2021.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 44/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 27/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAÇÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela DISPENSA de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAÇÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do art. 24 de Lei 8666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a DISPENSA de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:

Marcos de Moraes

Fernando Henrique Ferreira Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 44/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 27/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

FAGEO ENGENHARIA EIRELI

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
			SECRETARIA DE OBRAS		
1	8	UND	Sondagem até 15 metros	900,00	7.200,00
2	4	UND	Diária de equipe	360,00	1.440,00
3	1	UND	Deslocamento	1.000,00	1.000,00
4	1	UND	Relatório e Art	350,00	350,00
				Total	9.990,00

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAÇÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, no valor total de R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 44/2021-PMB

Bandeirantes-PR, de 22 de março de 2021.

Ref.: DISPENSA de Licitação – 27/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo do OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAGEM PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 -

PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAGEM PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

CONTRATOS

Nº	EMPRESA
54/2021	FAGEO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ	36.160.176/0001-58

DIA	HISTÓRICO
22/03/2021	JULGAMENTO
21/03/2022	PRAZO DE EXECUÇÃO - 12 (doze meses)
22/04/2022	PRAZO DE VIGÊNCIA - 13 (treze meses)

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	2060/0000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Nº 54/2021-PMB

Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021-PMB

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **FAGEO ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Rua Prodócimo Lago, nr.1299, Taboão - CEP 82.130-510, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 36.160.176/0001-58, neste ato representado por seu proprietário, a Sr. FABIANO ZEM CHEQUIN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 037.022.059-50 e carteira nacional de habilitação sob o nº 00520413061/ PR, doravante designada **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 27/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAÇÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório dos serviços que foram devidamente prestados e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	2060/0000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem sido executados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser executado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021-PMB** - e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

FAGEO ENGENHARIA EIRELI
FABIANO ZEM CHEQUIN
Empresário

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021- PMB **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FAGEO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAGEM PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

VALOR: R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	2060/0000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

FAGEO ENGENHARIA EIRELI
FABIANO ZEM CHEQUIN
Empresário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAGEM PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Nº	E M P R E S A
54/2021	FAGEO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ	36.160.176/0001-58
DATA	22 de Março de 2021
CIDADE:	CURITIBA-PR

DIA	HISTÓRICO
22/03/2021	JULGAMENTO
VIGÊNCIA	365 DIAS
21/03/2022	VENCIMENTO DO PRAZO PAGAMENTO

DOTAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	2060/0000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA